PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ



Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N° 07-2024.

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 87.612.941/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO VILSON BERNARDI, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e REIFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua neste ato representada por seu responsável, o Sr. Luis César Reis, portador do CPF nº 576.888.500-53 inscrita no CNPJ/MF sob nº 93.920.361/0001-37, doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A Contratada assume a obrigação de entregar à contratante, mobiliário para a Casa da Criança;

		DESCRIÇÃO	unitário	total
02	10	CONJUNTO ESCOLAR CJA04 - Mesa com Tampo em	283,99	2.839,90
		madeira aglomerada (MDP)med. 600x450 mm com espessura de		
		18,8mm(+-0,3mm). Revestimento na face superior em laminado		
		melâminico de alta pressão 0,8 mm de espessura acabamento		
		texturizado na cor cinza, cantos arredondados, fita de bordo cor		
		vermelha (2,5mm), revestimento na face inferior em laminado de		
		baixa pressão (BP) na cor branca, fixação do tampo a estrutura		
		através de 6 parafusos para aglomerado 5,0mm, comprimento		
		45mm, cabeça panela, fenda Philips, rosca auto cortante. Estrutura		
		com pés e travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço		
		carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x		
		58 mm, em chapa 16 (1,5mm), - travessa superior confeccionada em		
		tubo de aço carbono laminada a frio com costura, secção circular de		
		Ø: 31,75mm (1 1/4") chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo		
		de aço carbono a frio, com costura, secção circular Ø : 38 mm (1		
		1/2"), em chapa 16 (1,5mm), com sapatas (frontal e posterior fixas por		
		rebites de repuxo. Pintura epóxi na cor cinza (padrão FNDE) com		
		espessura mínima de 40 micrometros. Porta livros na cor cinza med.		
		503x310mm, no molde dos porta livros deve ser grafado o símbolo		
		internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do		
		componente injetado. Fixação do porta livro a travessa longitudinal		
		através de rebites de repuxo. Cor Cinza. Ponteiras (encaixe) e		
		sapatas, injetadas na cor vermelha, nos moldes da mesa deve ser		
		grafado o símbolo internacional de reciclagem fixada a estrutura		
		através de rebites de repuxo. Apresentar junto à proposta de preços		
		Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo		
		especificado conforme Portaria Nº 401/2020 em nome do fabricante		
		, acompanhado do Certificado da Qualidade do processo produtivo		
		ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT		
		NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido -		
		corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de		
		2.100 horas , que contenha união soldada em tubo de aço industrial		
		emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório de		
		ensaio do esforço de tração de no mínimo 12.000 kgf na região da		
		solda e Relatório ASTM D2794, ASTM D3363 ASTM D3359; ASTM		
		D523 e NBR 10545 , todos os relatórios em nome do		
		fabricante. Medidas Aproximada Mesa Distancia Tampo/Estrutura :		
		23 mm Distancia estrutura/Travessa : 116 mm Dimensão Horizontal		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

TEAT CRANIDE	11-11-1111			
		da Estrutura: 367 mm Raio da Curva da estrutura da mesa (+-5 mm): 100 mm Medidas do tampo 600x450mm Raio do canto do tampo (+ ou - 2 mm): 50 mm Distância tampo/porta livros: 75 mm Distancia interna entre as pernas : 519 mm Altura da mesa : 644 mm Profundidade dos Pés : 446 mm. Cadeira com Assento/encosto em polipropileno injetado com acabamento texturizado na cor vermelha, sendo assento med. 400x350 mm e encosto med. 396x198 mm, no molde do assento/encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do componente injetado, fixado a estrutura através de rebites de repuxo. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento injetados nas cores vermelha fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansor. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, secção circular de Ø: 20,7 mm em chapa 14 (1,9mm). Pintura epóxi na cor cinza (padrão FNDE) com espessura mínima de 40 micrometros. Medidas aprox. da cadeira Altura do assento tolerância (+- 10mm) : 380 mm Largura da estrutura da Cadeira : 387,7 mm Ângulo entre estrutura do assento/encosto : 98 ° Ângulo da estrutura do assento: 94° Raio pés frontais: 50 mm Raio pés traseiros : 50mm Raio estrutura do encosto : 50 mm Distancia entre travessas do assento : 216 mm Distancia entre pés frontal/traseiro : 371 mm Obs. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de 2 (dois) anos.		
03	40	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO CJA06 - Mesa com Tampo em madeira aglomerada (MDP)med. 600x450 mm com espessura de 18,8mm(+-0,3mm). Revestimento na face superior em laminado melâminico de alta pressão 0,8 mm de espessura acabamento texturizado na cor cinza, cantos arredondados, fita de bordo cor azul (2,5mm), revestimento na face inferior em laminado de baixa pressão (BP) na cor branca, fixação do tampo a estrutura através de 6 parafusos para aglomerado 5,0mm, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Philips, rosca auto cortante. Estrutura com pés e travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5mm), - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, secção circular de Ø: 31,75mm (1 ¼") chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono a frio, com costura, secção circular Ø : 38 mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5mm), com sapatas (frontal e posterior fixas por rebites de repuxo. Pintura epóxi na cor cinza (padrão FNDE) com espessura mínima de 40 micrometros. Porta livros na cor cinza med. 503x310mm , no molde do porta livros deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do componente injetado. Fixação do porta livros a travessa longitudinal através de rebites de repuxo. Cor Cinza. Ponteiras (encaixe) e sapatas, injetadas nas cor azul, nos moldes da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem fixada a estrutura através de rebites de repuxo. Apresentar junto à proposta de preços Certificado conforme Portaria Nº 401/2020 em nome do fabricante , acompanhado do Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 emitido por Certificadora Acreditada pelo INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido — corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas , que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e	293,99	11.759,60



Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

relatórios em nome do fabricante. Medidas Aproximada Mesa	
Distancia Tampo/Estrutura : 23 mm Distancia estrutura/Travessa :	
116 mm Dimensão Horizontal da Estrutura: 367 mm Raio da Curva	
da estrutura da mesa (+-5 mm): 100 mm Medidas do tampo	
600x450mm Raio do canto do tampo (+ ou - 2 mm): 50 mm Distância	
tampo/porta livros: 86mm Distancia interna entre as pernas : 519 mm	
Altura da mesa : 760 mm Profundidade dos Pés : 446 mm, cadeira	
com Assento/encosto em polipropileno injetado com acabamento	
texturizado na cor azul, sendo assento med. 430x 400 mm e encosto	
med. 396x198 mm, no molde do assento/encosto deve ser grafado o	
símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero	
identificador do componente injetado, fixado a estrutura através de	
rebites de repuxo. ponteiras, sapatas e espaçadores do assento	
injetados nas cores azul fixadas a estrutura através de encaixe e pino	
expansor. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio com	
costura, secção circular de Ø : 20,7 mm em chapa 14 (1,9mm).	
Pintura epóxi na cor cinza (padrão FNDE) com espessura mínima de	
40 micrometros. Medidas aprox. da cadeira Altura do assento	
tolerância (+- 10mm) : 460mm Largura da estrutura da Cadeira :	
387,7 mm Ângulo entre estrutura do assento/encosto : 98 ° Ângulo	
da estrutura do assento: 94° Raio pés frontais: 50 mm Raio pés	
traseiros : 50mm Raio estrutura do encosto : 50 mm Distancia entre	
travessas do assento : 296 mm Distancia entre pés frontal/traseiro :	
471 mm. Obs. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador	
de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos	
de fabricação de 2 (dois) anos.	

- 1.2 A aceitação e o recebimento das mercadorias, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto contido na Lei Federal nº 14.133/21.
- 1.3 O pagamento será efetuado a prazo, por meio de depósito eletrônico de acordo com a entrada do recurso da merenda escolar mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais, onde deverá constar o número deste Pregão Eletrônico nº 07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1 O valor total do contrato é de R\$ 14.599,50 (quatorze mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), sendo o pagamento efetuado após entrega, mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais.
- 2.2 Os documentos fiscais deverão ser entregues na Tesouraria da Prefeitura, após as mercadorias serem entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1 O recebimento será mediante fiscalização, por servidores da Secretaria da Educação, devendo ser observados: o perfeito estado das mercadorias, das embalagens e as especificações exigidas, podendo as mesmas serem rejeitadas. Caso alguma mercadoria seja rejeitada, a empresa, deverá apresentar a mercadoria solicitada em dois dias, sob pena do valor da mesma ser estornada do montante empenhado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2038- manutenção da secretaria 449052-



Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

O contrato não poderá ser alterado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA

Local de entrega/recebimento: Secretaria Municipal da Educação

CLÁUSULA OITAVA - É responsabilidade do **CONTRATANTE**:

- a) Solicitar a entrega dos produtos à **CONTRATADA**, dentro do prazo de vigência do presente contrato;
- b) O pagamento das parcelas, conforme o determinado na Cláusula Segunda;
- c) A fiscalização dos produtos no momento de seu recebimento, bem como a fiscalização dos comprovantes de entrega para pagamento, o que será feito pelos servidores das Escolas.

CLÁUSULA NONA - É responsabilidade da CONTRATADA:

- a)Fornecer os bens na forma estabelecida no presente instrumento;
- b)Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades;
- c)Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na elaboração e fornecimento dos bens; d)Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização no momento da entrega do bem e posterior a esta;
- e)Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inadimplência das obrigações contratuais, a contratada, caso não seja aceita sua justificativa, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, e, ainda, cumulativamente ou alternativamente, à:

- a) ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;
- b) MULTA: no caso de atraso ou negligência na entrega das mercadorias, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor contratado;
- c) Caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada nova multa, correspondente a 2% (dois por cento) do valor total pago pelo prazo que vigorou o Contrato, rescindindo o mesmo de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;
- d) Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei Federal n ° 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A contratada declara reconhecer e aceitar os direitos da administração, previstos na Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações, para os casos de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Declaram as partes contratantes que entre elas não há qualquer vínculo de natureza trabalhista, responsabilizando-se cada qual, pelos encargos sociais e previdenciários que lhe foram pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Este contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 07/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As partes elegem o Foro da Comarca de IRAÍ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os devidos efeitos legais.

Iraí, 27 de fevereiro de 2024.

Município de Iraí Antônio Vilson Bernardi Contratante

Reiflex Industria e Comércio de Móveis Ltda Luis César Reis Contratado

> Clóvis José Magnabosco Filho Assessoria Jurídica OAB: 35.297